

LEI 541

LEI Nº 541 DE 23 DE SETEMBRO DE 1989.

" Modifica denominação de Escola Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI ,
no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São João de Meriti Decreta e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL VASCO AFONSO DE CARVALHO a unidade escolar pertencente a Prefeitura Municipal de São João - de Meriti, localizada na Rua Maricá, Vila São João, no 1º distrito.

Artigo 2º - A inauguração das placas de denominação será em data a ser estabelecida pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 1989 .



JOSE AMORIM

= PREFEITO MUNICIPAL =